

1850.

Seiuro Municipal da Cidade de São
 José da Segunda Camara da Pro-
 vincia de Santa Catharina Escrivão
 Manoel

Maria Castana do Seno Devino Salveira

D. Felisima Antonia Rachadel Inventor.

Inventario.

Termo do Nascimento do Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e oitocentos cinco-
 enta e seis, aos vinte dias de maio de N. 9. 1850.
 Julho do dito anno, nesta Cidade de
 São José da Segunda Camara da
 Provincia de Santa Catharina, em
 meu Cartorio, ante a Relicão que
 ao diante segue de Dona Felisima
 Antonia Rachadel, casada com o
 Tenente Coronel Manoel José de
 Abello, pela qual, com authori-
 zação de seu marido, fez e fez
 por este seu presento inventario
 do seu que ficava por falleci-
 mento de sua mãe Maria Casta-
 na do Seno Devino, de que para con-
 tar faz esta autuação em. Paulo
 do Amaral e Silva, Escrivão que o
 escrevi.

Dear Mother
I have just received
your letter of the 10th

and was
glad to hear
from you

and to hear that you
were all well

I am well and hope
this finds you the same

I am
your affectionate son

I have just received
your letter of the 10th
and was glad to hear
from you and to hear
that you were all well
I am well and hope
this finds you the same
I am your affectionate son
I have just received
your letter of the 10th
and was glad to hear
from you and to hear
that you were all well
I am well and hope
this finds you the same
I am your affectionate son

John

Debe de cumprir-se a prova, que a ^{to to} ~~deve~~ tem de ser

Handwritten signature: J. M. Smith

3

Senhor Coronel Manoel José de Mello, Cavaleiro
do das Ordens de S. Bento e de S. Luiz, e ~~de S. Antonio~~
Condecorado com as medalhas de distincção das cam-
panhas do Uruguai por S. M. e Imperador a quem De-
os Guarde &c. &c. &c.

Pela presente por mim assignada, declaro que mea-
cho autorizada, e privada de tratar de meus negocios e
por isso authorizo, e concedo permissão a me. Mulher
D. Teotima e Antonio Pachade, para tratar dos bens
de nosso Casal, e consequentemente para requerer em
juizo o que nos couber, e especialmente para dar in-
ventario e partilhas dos bens que ficarem de sua ma-
a fallecida D. Maria Vera de Jesus. E para constar
basta convencia lhe mandei passar o presente, que so-
mente assigno. no lugar das Piedras, districto da
Cidade de São José 29 de julho de 1858.

Manoel José de Mello
Gasper Xavier Neves

Recebi no Sudam a assignatura supra
Cidade de São José 29 de julho de 1858.
Doutor de Direito

Ant. Jam. Davis de Souza e Silva

N.º 1 (Alto) 1608
Pg. cento e cinquenta e seis. Cid.
de São José 29 de julho de 1858
Neves Campos

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, covering the upper two-thirds of the page.]

[Faint handwritten text in cursive script, located in the lower third of the page, below the main body of text.]

[illegible]

W. H. H. H.

Ab. de Freitas Lima

Declaro que he
 1.º Dona Felicidade Antônia Pacheco
 Casada com o Sr. Manoel Antonio
 José de Mello (Amantado),
 moradores nos Paços do Sul.

2.^e *Alnus Rachadil, araraden* au
tout de *Chanchij* 3.^e

3^a Maria, *Parvula aurifera Jacquin*

1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301

St. Louis, Louisiana, June 1st 1845
 Dear Mr. [illegible]

Dr. Constantino Antonio de Almeida
 nome do filho. ~~Morador em~~
 no Jardim de Quintal.

acumantanti Dura Filibina
etutaria Rachidil ar cinco monas
ento chupor, eper sat todos ellos
memibos herchinos que fiamas

[illegible]

so deep lanes of sunlight in October
 and a sign of the sun, says for now

do el canal de Puerto Changuin.

Handwritten text: *Handwritten signature/initials*

Hel de Freitas Lempae

This image shows a blank, aged, light brown page, likely an endpaper or flyleaf of a book. The paper has a textured appearance with visible creases, discoloration, and small dark spots, suggesting it is old and possibly damaged. There is no text or other markings on the page.

Papier Creationen von H. Schlegel

1800. *Thomson*

1890

[illegible]

1. *Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.*

Mr. J. H. ...

A close-up of a piece of aged, yellowed paper with dark, horizontal, wavy lines, possibly representing a page from a manuscript or a piece of parchment.

1844

1840

1790.

[Faint, mostly illegible handwritten text in French, likely a letter or manuscript. The text is written in a cursive script and is heavily faded and crossed out with diagonal lines.]

[Faint handwritten text at the bottom of the page, including a signature and date.]

1005
R. de la Roche
R. de la Roche
Nouve

Cumprido pelo fregues João de Aff-
fonso Moura, seu afilhado Comprouer-
ron Albino Bacharel diço Comprouer
doente e humião Manoel Chapuda
Silva; civita da gen. humão e humião
ascitação por fortes vacunas, eff-
fecio marcando vinte dias ascita-
do por Preatoria para Comprouem
para a leucocia, findo o termo que
Comprouem se humião para a ter
leucocia leucocia; digen para Comitor
faça este termo de regimento d'au-
diencia optatido da Cella que por
humbranca tamis no meu protocatlo
e aqui o laudo por optatido e ajunto
as Preatorias e fes das citações genas
chianti seguem. Por Dami do lha
ral lha, leuinas gen osseme.

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

1
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I have the pleasure to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. [Signature]

Very respectfully,
J. B. [Signature]

100
[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

1856

16

Juízo Municipal do Termo da
Cidade do Porto Capital da
Província de Santa Catharina. Cairão
Oliveira

Reccatoria citatoria, expedida do Juízo Municipal da Cidade de São José desta Província.

D. Felisbina Antonia Pachadel. Supp.

Mamelethvaru das Mays, por causa de sua mulher Catharina d'Al. Supp.

Autuação

Em noventa e seis dias do mês de Agosto do dito anno, nesta Cidade do Porto Capital da Província de Santa Catharina, em meu Cartorio autuei a Carta Reccatoria que se segue, a qual me foi entregue com a fé de citação passada pelo Official de Justiça Antonio Pantalão de Lago, por me ser distribuida, segun para constar foy esta autuação, e dou fé. Eu Mamelethvaru delli-
vra, Cairão que escrevi.

[Signature]

[The page contains approximately 25 lines of handwritten text in a cursive script, which is heavily obscured by numerous diagonal and horizontal scribbles and ink marks. The text is written in dark ink on aged, slightly discolored paper. The scribbles appear to be made with the same pen as the original text, creating a dense, chaotic pattern that covers most of the page's content. Some legible fragments of words or phrases are visible through the scribbles, but the overall message is completely unreadable.]

Carta Encubierta Cubierta por
de Luis el Monarca al duque de Bragança

do Juiz Municipal da Cidade de

Das Land, das die Götter an die Menschen

Dr. J. C. Deane, Jr.

Handwritten signature: Dana

Handwritten signature: John C. Calhoun

1844

...

Handwritten signature: J. H. [illegible]

Handwritten text, likely a signature or name, partially obscured by a horizontal line.

1841

Handwritten signature: John C. Smith

to the same the same

[Handwritten signature]

Handwritten text, likely a signature or name, partially obscured by a diagonal line.

~~... de l'année ...~~

Ch. ...

[Faint, illegible handwriting]

F. L. M. & Co.

[Faint, illegible handwriting]

to the same person.

Handwritten signature: John C. Smith

11/1
John A. L. L. L.

Barbara Corrado Coru

Paulina Carolina Com
de la familia ennobles

...daelbare, inderen
...daelbare, inderen

sub gen. reg. edine.

10. *Chrysomelidae*

Amelia

...esta a fin da

Liana de Canel



John Smith

Wm. Henry DeFendtsen
of the

Andrena citarctos Hal.

da l'hoia, p'ra cada

Laetona dubia parvus

Maclean's Catalogue

3

[The following text is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. It appears to be a formal document or letter.]

Francisco Hernandez Cidada

(C. L. L. L.)

160 St



John H. Smith

Ca. de la ... de la ... de la ...
N.º 185
Vexcar

Cumpram-se: tome nota e deva ser aq. for. substituido, do seu conteúdo. Datas 25 de Agosto de 1856

Atas

Certo fôr o official de justiça a baixo assignado
ter Cida e Manoel Almus da Maia, em sua
propria pessoa que em ovidio ha para todo
a continência da Carta Escavatoria e de
pacho retro, do qual deu minha fe, e para com-
tar passai a presente que assignei Cidade do
Distrito 25 de Agosto de 1856

D-1856
8.9.

Antonio Panchalho de Lago

Off. certo e signat
D. 25 de Agosto
de 1856

Edmundo

Conclusão.

Logo no mesmo dia, em nome supra
declarado, em tal cidade do Distrito Capri-
tal da Província de Santa Catharina,
em nome do autor e para estes e todos con-
chegar ao Porto Juiz e Municipal
dego supra talente, do qual para com-
tar larvi este termo. Eu Manoel Juiz
de Oliveira, Curador que o outorga

Atas

D. 25 de Agosto de 1856
D. 25 de Agosto de 1856
Atas

Porto

Logo no mesmo dia, em nome supra
declarado, em nome do autor e para estes e todos con-
chegar ao Porto Juiz e Municipal
dego supra talente, do qual para com-
tar larvi este termo. Eu Manoel Juiz de

Off. certo e signat
D. 25 de Agosto
de 1856

Edmundo

de Oliveira, Oliveira quem o escrevi

deve pagar sellos de duas folhas.

Nº 2

Nº 1

Oliveira

Off. contra o muni. de
D. João de Castro
de 1850
Cidade de São Paulo

Sanção

Logo no muni. de São Paulo, e como supra
declarações, faz a seguinte desta data
a seguir representando, e entregando a res-
ponsabilidade devida a este debrar a util-
idade, logo para a mesma lavoura este
termo. Eu Manuel José de Oliveira,
Deputado quem o escrevi e assino.

R. das curas
destas - 1800 R\$

Manuel José de Oliveira

Oliveira

S.º afogua-
tudo da Pa. - 4260
Lavoura - 1650
S.º afogua-
37630

Recebimento

Por vinte e seis dias do mês de Setembro
de mil e oitenta e cinco, e mais com-
nos, nesta Cidade de São Paulo, com o meu
Cartório, eu José Antonio por João
de Santos, lito e outro, e quem para con-
tar lano este termo, deu João de Santos
valendo, e escrevi quem o escrevi.

Cancelado

Logo no muni. de São Paulo, e como supra
declarações em meu Cartório, faz a seguinte
cancelando o que o Municipal de São
Paulo, e quem para contar lano este termo, deu João de
Santos, e escrevi quem o escrevi.

Deja en regue di Inventariante por
ra regueira o que lhe couber. Esta
de de J. M. de C. de Setembro de 1856.

13

[Signature]

[Signature]

Delega-se-me o dia e o
no supra declarado, com munici-
pal, por parte do Juiz Municipal
e Doutor Francisco Honorato bi-
dad, em favor integrais e os an-
tos com o dupado supra, de que
lavora o termo. Eu Doutor de An-
salida, descreva que o nome.

[Faint, mostly illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.]

[A section of handwriting featuring several lines of text with prominent dotted lines interspersed, possibly indicating a list or a specific format.]

[The main body of the document, consisting of numerous lines of very faint, mostly illegible handwriting.]

ge
294

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Handwritten signature and text, including "No 9" and "Bo 10".]

[Handwritten signature and date: "De Agosto de 1856".]

[Faint handwritten text at the bottom of the page.]

Ducatoria Citurra e da Cumprose mitta u- 15
 arado Citia a fide Paquim de Mangathu. e
 mura por todo o mundo da mesma Ducoria di-
 ge da mesma Ducatoria fectia de que fi-
 cam huy digne, que Cum fi. Villa d. Faba. D. 1400
 5 de Setembro de 1855.

Con Tempo.

Constancio Xavier de Souza

Declaran o Curador citado Jan' Nam pag. de Magalhães. 24160

Manoel, seu filho do Bartolomeu Procuroador no
Sindicio de Cam Yari para tratar dos negocios
do Sertão de São Paulo. E a filha, a quem se trata a Joia
Antonia de Pinho, era net. Superior.

102

1608

Py. cento e associata mio. L. 12.
 Per. 27 p. 11. 1856
 Campen

any

1810
1811
1812

1813
1814
1815

[illegible]

N.º 23 (Alto) 17
Pg. cento e sessenta mil. bis. em
16 de Outubro de 1856
Neres
Cury

IMPERIO



DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

Thomaz Gajus da Silva



AIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

cincoenta e cinco
dois dias do mes de Outubro do dito anno.
neste Estado de São Paulo da Província de Santa
Catharina, compareceu Thomaz Gajus da Sil-
va, morador neste Estado no lugar de Gen-
teio

Reconhecido pelo proprio *Thomaz Gajus da Silva* ante
em presença das quaes por ell e outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de
Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador

Antônio de Souza e Silva
juiz

do qual concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outor-
gante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e deffender o
seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, mo-
vidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico;
arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregaçõ-
es, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe per-
tencer, ainda mesmo existente nos Cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dan-
do do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus de-

vedores, proceder e faser proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; lecionar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros preeisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse — do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li aceit

*em ratificação e por não saber ler nem
escrever assigno a este caso Constanteio Jori
da cidade de São Paulo, com o seu testamento por
antes de mim assignado e reconhecido de mim
David do Carmo de Almeida Tabellini Juri o
Antes de mim assigno em publico termo*

David do Carmo de Almeida Tabellini Juri o

*Constanteio Jori da São Paulo
Juri Ventura da Silva
Jolidomiro Eloy da Silva Juri o*

N.º 4 (Vila) 1860
P.º cento e cinquenta mil. Re.
Dado de 2.ª m. de 16.º Outubro de
1856

IMPERIO DO BRASIL



PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

del.

Albino Antonio Rocha



AIBA O quantos este Publico Instrumento de Procução bastante virem, que no anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

cincoenta e cinco annos, dia de 16.º do m.º de Outubro do dito an-
no, nesta Cidade de Santa Catharina da Segunda Co-
marca da Provincia de Santa Catharina
em um Contracto compramos Albino e Anto-
nio Rocha del. e morador nesta Cidade e no lu-
gar de nomeado Pedras.

Reconhecido pelo proprio Albino Antonio Rocha del. e morador
em prezença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de
Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador

Ante a testemunha e Albino Antonio Rocha del. e morador
em Santa Catharina.

do qual concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outor-
gante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o
seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, mo-
vidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico;
arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregaçõ-
es, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe per-
tencer, ainda mesmo existente nos Coffres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dan-
do do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus de-

vedores, proceder e faser proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; lecionar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse — do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li aceit

*em ratificação assigna com as duas
testemunhas presentes e o dito assignado e
contado de mim Daniel do Carmo
Silva Sabellio que o devesse assignar em
publico cartorio.*

Ante mim

Almo. Antonio Passal

*Constantino José da Silva
João Ventura da Silva*

Procuração bastante em mão, que faz em José Joaquim
de Magalhães e Menezes, e sua mulher D. Maria
Cristina de Jesus, como abaixo se declara.

SAIBÃO quantos virem o presente Instrumento do Poder, e Procuração bastante
geral, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, de mil oitocentos
e Cincoenta e cinco, por quatorze dias do mes
de Junho de ditta anno, nesta Villa de Lagos
segunda Comarca da Provincia de Alentejo
Catharina em Capas da república de Crida-
dao foi o meu Tabelião, donde eu Tabelião
fui vindo e sou de ali presente, foi Joaquim
de Magalhães e Menezes, e sua mulher D. Maria
Cristina de Jesus.

Reconhecido pelo proprio de mim Tabelião, e das testemunhas adiante assignadas,
em presença das quaes por elle Outorgante me foi dito, que por este Instrumento,
na melhor forma de Direito nomeava, e constituia por seu bastante Procurador
na Villa de Lagos desta Provincia aos
Senhores Francisco Menezes de Moraes Sobrinho,
José Antonio de Pinho. Com poderes e faculdades
para receberem toda e qualquer Herança que
tocar a elles Outorgantes, por fallecimento
de sua Mãe e Sobrã Maria Cristina. Do
Amor Divino.

Outorgante concede todos os poderes, por Direito permittidos, para em nome d'elle
Outorgante, como se presente fosse, possa procurar, requerer, allegar, e defen-
der o seu direito, e justiça em todas as suas dependencias particulares, e cauzas ju-
diciaes, civis, e crimes, movidas e por mover, em que for Auctor, ou Réo, em
qualquer Juizo ou Tribunal, Secular, ou Ecclesiastico. Arrecadar, e haver á si toda
a sua fazenda, alheira, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, di-
vidas, que se lhes devão, legados, heranças, dinheiros de Cofres pub-
licos, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, inventarios, partilhas, li-

91
citações, e relicitações, e dar quitações, como se lhes pedirem, citar, e demandar á seus devedores, e quem mais o deva ser, variar de uma para outra acção, propôr qualquer demanda; jurar em sua alma de calunia, decisorio, e supletorio, e outro qual puer licto juramento, fazei-o prestar á quem convier, produzir, e contraditar testemunhas, dar de suspeito á quem o for, ouvir despachos, e sentenças, appellar, agravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outras, e revogal-os, ficando-lhes em seu vigor. E farão ajustes, trapasses, cessões, rebates, esperas, desistências, transacções, e amigáveis composições, confissões, reclamações, compras, trocas, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, e contraprotestos, dar, e tomar contas á quem competir, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamara ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr, para tudo quanto necessario seja em geral, e para o que lhe dava illimitados poderes, assistindo com esta a toda a ordem, e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando os termos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem de sua Justiça, com livre, e administração, seguindo suas cartas de ordens, que valerão como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes, como se cada um fizesse individual menção, e só reserva a nova citação, havendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os seus Procuradores, á quem releva do encargo da satisfação que, o direito Outorga. E de como assim o disse de que dou fé, faço este Instrumento, que assign

arados os da seguintes
Com as testemunhas seguintes Antonio
Rodrigues Lima, e Antonio Riches de
Amorim. Todos presentes mim fuzero
Pereira dos Reis Junior e Villavieja
que a todos em a viz me em Publico
Mora

João de Magalhães de Sá

João de Magalhães de Sá

João de Magalhães de Sá

Antonio Nova Lima

Antonio Nova Lima

N.º

João de Magalhães de Sá
Lagos de Julho de 1885
Antonio Nova Lima

Substitue-se.

Typ. do Correio Cathartense.

Em quinze dias do mes de Outubro de mil
e oitenta e cinco annos, mil e oitenta

20

nuta Cidade de São José, em um Car-
tão com fecho e selo, para a Auto-
ridade de São José, para a Cidade,
procurador de São José, para a Cidade,
chamado e chamado, com a finalidade de
tornar o dito, e por ele em São José, o
que subsistirá em São José, que se
são conhecidos no dito instrumento,
na pessoa do Sr. João de São José,
doutor em São José, ficando o
município em São José, para
della, em São José, e em São José,
de São José, e de São José, e de São José,
em São José, e em São José, e em São José,
afirmação de São José, e de São José,
della, e de São José, e de São José,
que o mesmo.

João Antonio de Pinho

N.º 2 (2) São José - 1607.
Pg. cento e sessenta e seis. Ci-
dad. de São José, 16 de Setembro
de 1856
Verco. 

A page of handwritten text in cursive script, heavily crossed out with diagonal lines. The text is written in dark ink on aged, yellowish paper. The handwriting is dense and flowing, typical of 18th or 19th-century cursive. Numerous diagonal lines, some straight and some slightly curved, are drawn across the page from the top-left to the bottom-right, obscuring the original text. The lines vary in thickness and are drawn with a quill or pen. The overall appearance is that of a document that has been thoroughly rejected or discarded.

Love William & Mary

e da casa de uma de Tumbado
 mil e setenta e cinco de tumbado,
 muita coisa de seu pai em seu Car-
 torio, fizesse pautada e outros autos da
 Prefeitura que as diárias seguem de vol-
 untade da Villa de Lourenço, e aca-
 bacao dos bens e de existencias de
 que para contar sobre este termo.
 Em Lourenço de Almeida, a 15 de Junho, 1801.

A page of handwritten text in cursive script, likely from a letter or journal. The text is written on aged, yellowed paper and is mostly illegible due to fading and blurring. The handwriting is dense and fills most of the page.

1840
 1841
 1842
 1843
 1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

Juiz Municipal

D^a Villa de Lagos 2^a Comarca da Escrição
Provincia de Santa Catharina

Alfama

Juiz Municipal da Cidade de
São João 2^a Comarca e Prov. Representante

Juiz Municipal d^a Villa de Lagos Representante

Cartoão de hum Bricator
para a valiação de hum do horauco
da fidejuda Omea e Maria Cada
no de hum Bricos, existentes
em d^a Villa

Anno do Nascimento
to de crasso Subor 1811 Christode
mil oitocentos e cinquenta e seis, a os doze
dias do mez de Novembro de mil oitocentos
e cinquenta e seis. Novembro, d^a Villa de Lagos de
São João Subor dos
Bricos Segunda Comarca da
Provincia de Santa Catharina, em
um Cartorio auto a hum Bricator
rio que em foi redigido pelo respectivo
Juiz Municipal com a sua
compra-se, para efeito de se pro-
ceder a valiação d^a Villa de Lagos
da; para constar foy lida e

5774

Autograph: *Mariano José Trujillo*
Escritor que adorna, con su pluma
Mariano José Trujillo

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[illegible]

1. Miss Jane D. Chapman - Chello. Solo.

10th Dec 1858

~~Ag. de Inter. Secento, St. Cidade de~~
~~Chal. Jure, 26 de Setembro 1856.~~

Paris

W. S. Love

Molto

ousei a satisfação de sua propria
pessoa e do Sr. Antonio Major Antonio da
moda de seus filhos, e a carta de credito
do Sr. Joao de Faria de Moya e
nos seus subscritores e a carta de credito
de 17 de corrente. e a carta de credito de
13 de Novembro de 1805 e
Antonio Joao de Faria

45
Ousei notificar aos louvados avalia-
dores para apresentarem no Cartorio
d'ute juizo as avaliacoes dos bens exis-
tentes nute terra por todo corrente me-
sem como citai ao cobrheiro Jose Jacqui-
m de Mag. Mequezes p.^o a dar a multiplicat alia
p.^o a apresentar aos ditos louvados, ger-
tores e achados entendidos. Dadas 17 de
Novembro de 1866.

Emancipao Jose Ferreira

Mistuda

Aos cinco dias do mez de Dezembro
de mil oitocentos e cinquenta e seis an-
nos, nesta Villa de Lagos segunda Co-
munica da Provincia de Santa Catha-
rina, por mim Cartorio publico louvados
avaliadores Antonio Benedicto dos An-
tos e Paulo Ferreira da Mota, em firmas
tresque abrupcao dada pelo cobrhei-
ro Jose Jacqui de Magalhães e Mequezes,
e por todos louvados e avaliadores pela for-
ma seguinte

Escreve, qado vacam e em po

1.^o Hum escravo pardo de nome Jose, que
os louvados achados valer sem conto de
1.000.000 reis

2.^o Humma rez de tres annos que os lou-
vados achados valer a quantia de
2.000.000 reis

3.^o Humma rez de dois annos que

estorvados a charas valer a quantia
de doze mil reis ————— " 12000

4.ª Memria rez de Sobramun
que estorvados a charas valer a quan-
tia de oito mil reis ————— " 8000

5.ª Aponte que aheranca
tem um hum campo ditos como dis-
ta, Villa que sendo visto e examinado
pelos leuados a charas valer a quan-
tia de quinhentos e cincoenta mil 550000

Por esta forma honrada
e ditos honrados por avaliados os bens
acima descritos que lhe foram mos-
trados e representados pelo dito Cohordino
Jose Joaquin de Magalhães Mene-
zes, e declarados que fizeram ditos
avaliações segundo entenderam em
sua consciência, e para constar das
signaturas. Leu e firmou Jose de
Pina, Escriuor interino que em
crevi.

Antonio Benedicto de Santos

João Faria da Silva

Quiliza

Des. Sr. Sr. de rez de D. dentro de
mil oitocentos e cinquenta e seis annos,
nuta Villa de Lagoa de Santa Comarca
da Provincia de Santa Catharina,
em um Cartorio foy lta de preuado
concluydo ao Juiz Municipal o lida.

29
Cidadão José Marcelino Almeida Sá,
para contar foy este termo. A
marcos José Ferreira, Escrivão inte-
rino por ausência.

Fez-se no Juízo de presente pagas as
Custas foyes 9 de Junho de 1855

Sig

Data

Des de dias do mez de Junho de
mil oitocentos e cinquenta e seis annos,
nsta Villa de Lagos segunda Comarca
da Provincia de Alentejo Catharina,
um hum Custorco por parte do foy de
micipal o Cidadão José Marcelino
Almeida Sá, me foi entregue este au-
tor com seu supado Supra, e para
contar foy este termo. A marcos
José Ferreira, Escrivão interino por
ausência.

L. 100 Custas foyes autor paga todo o trib.
foy de Lagos de Junho de 1855.

N. 2

Pagamento e oitenta e de
Lagos 22 de Junho de 1855
Ferreira e Soares

Junta da

Aos onze dias do mes de Fevereiro
 de mil e oitocentos e cinquenta e sete
 nella Cidade de São João em um
 Cartorio, foy junta da a estes autos
 a Piteca que ao diante segue da
 Inventariação, com a certidão de
 elito de hum escrivão; e quem para
 contar laço este termo. Lourenço
 do Amaral Lisboa, Escrivão que o
 escrevi.

1
M. de S. J. M. al

1
Nas seguintes ainda em
man. Contorno as anali-
sas agem de refino de
duplo, de hum q' a ma-
ris q' m' foram as ana-
lises notificando pa-
ra fuzardum as ana-
lises. M. de S. J. M. al
1
davi agem de refino de
das em 1837

1
D. de S. J. M. al

1
D. de S. J. M. al

1
D. de S. J. M. al

1
D. de S. J. M. al

1008
 P. Cento e oitenta mil. Cidade de
 São José 12 de Fevereiro de 1857
 Campos

Dea d. Felismina e Sr^{ta} Rachel, que tendo falle-
cido a credito menor de nome Manoel, usaram de apellidos
Rafaelina e Maria Cantane de Amorim, e sendo preciso
p^o de com a credito do Sr^{to} Manoel usaram

I At- Bone the paper and pen dent,

Edw. Hall

Macario Curas d' Moandoria e Sane
figurio da Matris d' este Cidade d' S. Jo. H.
Certifica que no Livro d' Bapt. d'

Certifico que no Livro do Livro de
te anno se acha o assento do thur de
quinte = e os nove dias do mês de
Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta
e sette mil e setenta e duas da Cidade de São
João emcomendado para ser expellido
no Cemiterio publico a elle os par-
dos captivos dos herdeiros de D. Ana e
ria Cantana do clero Divino: filho
natural de Cantana escravo dos me-
nos, e de idade pouco mais
ou menos. Do que fiz este termo que
assignei = Vigario Navarro Fernando de
Lafayette e Paula = Uze e que conta
do referido termo que fielmente trans-
crevi in fide Barrochi São João 12 de
Fevr. de 1857.

Miguelo Mariano

29

Juntada

em nove dias do mês de Março
 de mil oitocentos e cinquenta e sete
 annos, nesta Cidade de São Paulo
 em um Cartório, faço juntada
 antes antes da relaxação que ardi-
 ante segue com a descriptão e
 avaliação do bem do fundo
 similitão, que em percentagem
 por parte da herdeiros, de que
 para constar lavro este termo.
 Eu Paulo de Sousa a leal e
 escrivão que o escrevi.

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document, written on aged, yellowed paper. The text is arranged in approximately 15 lines, with some lines being more densely written than others. The ink is dark, and the paper shows signs of wear and discoloration. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century.

31

Relação das bens adquiridas Maria Rachadas, aprou-
tadas pela administração do Estado de São Paulo.
Serem avaliadas

Bens móveis

Nº 1.	1 Terno de cobro pequeno, q achamos valer	200000
" 2.	1 Terno de cobro velho	600000
" 3.	1 Bomba de pressão com 7/8 de óleo q achamos valer a 220000 acitores	500000
" 4.	1 Bomba de tração de pressão com 7/8 de óleo q achamos valer cada um a 220000	100000
Nº 5.	1 Mesa de óleo com 2 gavetas, tendo 3 palmos de com- primento q achamos valer	600000
" 6.	1 Dita de jantar de 6 1/2 palmos de comprimento, de sido q achamos valer	300000
" 7.	1 Bacia de vidro com 6 palmos de compri- mento q achamos valer	600000
" 8.	1 Dita de vidro com 5 1/2 palmos de comprimento q achamos valer	300000
" 9.	6 Bacias americanas de vidro q achamos valer cada uma 600000	360000
" 10.	1 Bacia de vidro antigo q achamos valer	400000
" 11.	1 Armário de vidro com 2 palmos de largura q achamos valer	600000
" 12.	1 Dita com 2 1/2 palmos de largura q achamos valer	300000
" 13.	1 Mesa de vidro com 2 palmos de comprimento q achamos valer	100000
" 14.	1 Terno de vidro, velho, achamos valer	300000
" 15.	1 Terno de vidro com um braço q achamos valer	500000

Bens imóveis

" 16.	1 Porcelana grande q achamos valer	500000
" 17.	1 Junta de terras de São Paulo q achamos valer	400000
" 18.	1 Vaca colorada	400000

45 Bracos de Puto ^{de fante} com 130 de fundo, for fun-
ti a ostenda q' segue p' o Centro do a Marinh-
fundo do triangulo do ^{mo} monte, com terras

4683300

Do Sr. João de Sá, pelo seu filho, com as seguintes
 condições: 1.º O Sr. João de Sá, pelo seu filho, com as seguintes
 condições: 2.º O Sr. João de Sá, pelo seu filho, com as seguintes

3.º O Sr. João de Sá, pelo seu filho, com as seguintes

4.º O Sr. João de Sá, pelo seu filho, com as seguintes

5.º O Sr. João de Sá, pelo seu filho, com as seguintes

6.º O Sr. João de Sá, pelo seu filho, com as seguintes

7.º O Sr. João de Sá, pelo seu filho, com as seguintes

8.º O Sr. João de Sá, pelo seu filho, com as seguintes

9.º O Sr. João de Sá, pelo seu filho, com as seguintes

10.º O Sr. João de Sá, pelo seu filho, com as seguintes

11.º O Sr. João de Sá, pelo seu filho, com as seguintes

12.º O Sr. João de Sá, pelo seu filho, com as seguintes

13.º O Sr. João de Sá, pelo seu filho, com as seguintes

14.º O Sr. João de Sá, pelo seu filho, com as seguintes

15.º O Sr. João de Sá, pelo seu filho, com as seguintes

Cancelado

Em deus dias do mês de Março de mil
e oitenta e cinquenta e sete annos, nesta
Cidade de São João em um Cartão,
fazer este Acto Cancelado e fôr o
municipal e Doutor Francisco de
Sousa Cidade; de que fôr para Cartão
de um e outro termo. Em São Paulo
no dia de Março de mil e oitenta e
setenta e sete annos.

C.

Acto de divergencia de
Cidades, de que fôr o
do, que o de
primeira e
de um e
com um
divergencia,
Cidade de
Cidade de
Cidade de

Cidade de São Paulo de mil e oitenta e sete annos.



Data

Em deus dias do mês de Março de mil
e oitenta e cinquenta e sete annos, nesta
Cidade de São João em um Cartão, por
parte do fôr o municipal e Doutor Fran-
cisco de Sousa Cidade, em fôr o
este Acto com o de
para Cartão de um e
do de um e
Cidade de

[illegible]

12
Luzerna per fatus de quibus Carita
faco intellim de huiusmodi de
diuicia et habio de eadem quoniam
habeo quod tenem in manu. Potest
enim habere per extorere et puto
esse de iudicio qui non habet. Sequitur
per David de eadem habet per
non quod tenem.

[The remainder of the page contains approximately 30 lines of text that has been heavily scribbled over with dark ink, rendering it illegible.]

Certifico que cithi a Loure de Fa-
 rias, succedendo de Dona Felicidade
 Antonia Pacheco, e em seguida
 Manoel de Freitas e em seguida
 Manoel de Freitas Pacheco, foi pro-
 quim de Argallian e Manoel e Manoel
 Lopez, feita na primeira audiencia
 do Juiz Municipal de Lavradio e
 com hum avaliador de hum ter-
 cino que concorde com o laudo de hum
 avaliador, no sumario da fina-
 da e Maria Cantana do termo de Lavradio,
 sob firma de Lavradio e de hum
 que deu fe. São Jo. 18 de Março
 de 1857.

João Paulo de Lavradio

1607.
 Pp. cento e oitenta reis. 1607.
 Por J. P. de M. de 1857
 Comy

112

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document. The text is written on aged, yellowed paper and is heavily obscured by numerous diagonal and horizontal scribbles, suggesting it has been crossed out or heavily edited. The ink is dark brown or black.

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document. The text is written on aged, yellowed paper and is heavily obscured by numerous diagonal and horizontal scribbles, suggesting it has been crossed out or heavily edited. The ink is dark brown or black.

Vertice que entrefina a lous-
 tancia foz de S. Jo. Baptista, nomeado
 para d'esse ponto de mar e de
 terra, para o qual se mandou
 que se fizesse no dia 28 de Maio de
 1854.

[The text in this block is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. It appears to be a formal document or letter.]

Constancio Jon. da Silva

Declaração das Despesas, e Dívidas que foram ao Monte Foz de Iguaçu.
Machados

1 Hum Tingo de cobre que levou p. ^a a Lagoa novo com quarto em casa libras	11000	4.500	
1 Hum Caratto		<u>10.000</u>	14.500

Despesas que fez a Inventariante com o Cultivo do falcão - do Coronel Manoel, das encomendas e com		4.200 x	
Despesas que fez o gado do Monte, despesas com o de mercado da medicina e marca- ção das terras do Monte		1.600	
Com o Despesas como conta do Recibo, com José Joaquim Machados da cidade do Sul de Foz de Iguaçu		3.200 +	
		<u>3300</u>	
			<u>131100</u>
			<u>214600</u>

Cidade de S. Paulo 26 de Maio de 1857.

Como procurador da Inventariante
Luiz de Faria

Received of the Honble the Secretary of the Treasury
the sum of \$1000000

for the purchase of the Louisiana Territory
the sum of \$1000000

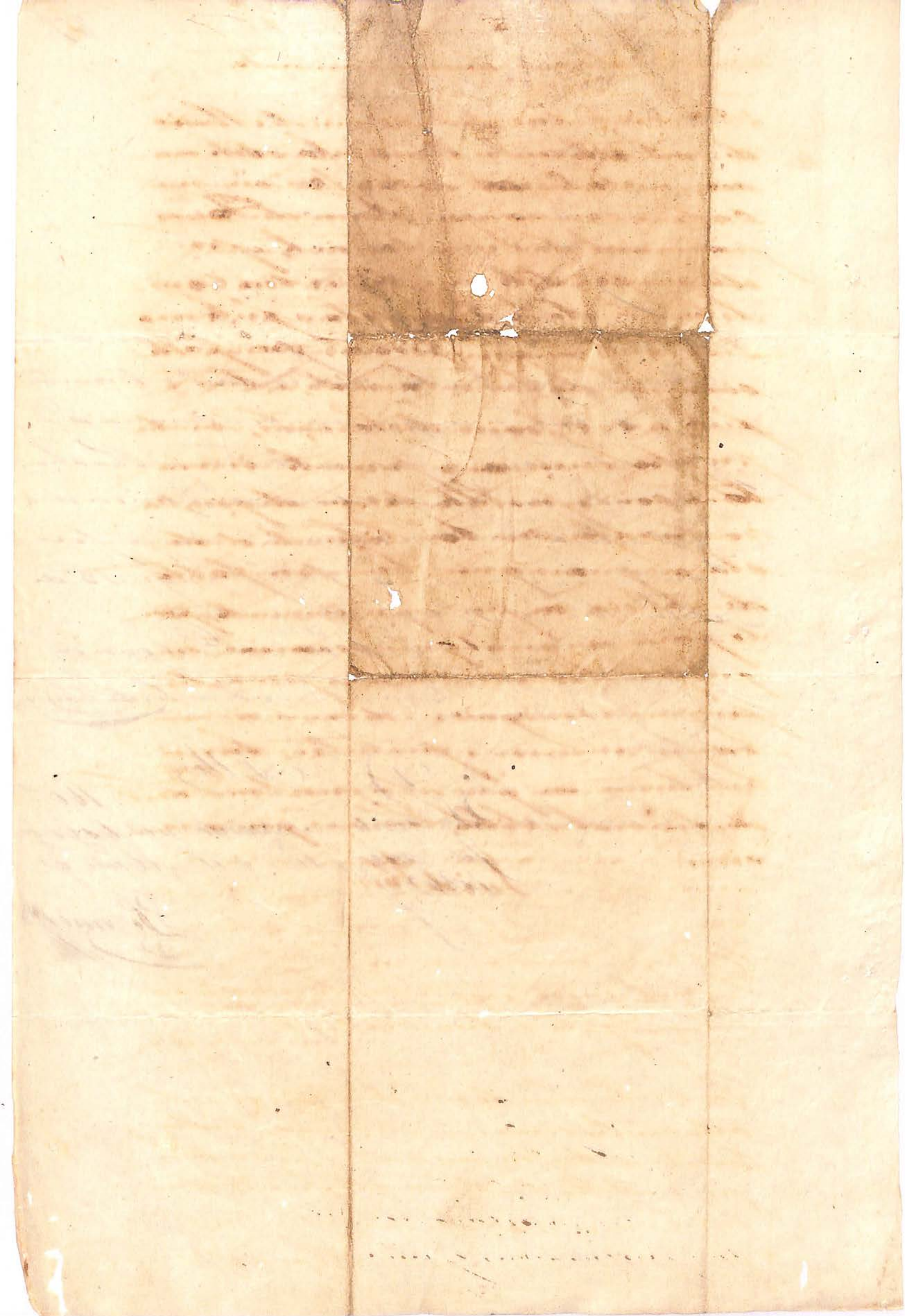
for the purchase of the Louisiana Territory
the sum of \$1000000

for the purchase of the Louisiana Territory
the sum of \$1000000

for the purchase of the Louisiana Territory
the sum of \$1000000

Acorda de minha parte para o
 Alvará a quantia de treze mil e trezentos
 reis de contos em que se condemnou a
 precatória para a Fidejussão do Tombo do
 del, como consta do Autos de Fidejussão do
 e para a soma do mesmo passo pre-
 sente em que se assigna. Dado 15 de
 Setembro de 1854
 O Sec. da Policia
 Constantino Xavier de Castro

1.º 1) (Sillo) Not.
 D. cento e sessenta um. ligado
 Jac. São José 26 de Maio de
 1852
 Francisco



[illegible]

Almo. Sr. J. Municipal.

Por Almo. Antonio Machadel, filho e co-herdeiro da finada Maria
baptista do Almo. Vitorio, que estando-se por este juizo procedendo ao
inventario dos bens da m. finada, dos quaes he inventariante a co-
herdeira W. Felisbena Antonia Machadel, moradora nas Cidades Ter-
mo desta Cidade, nao tem esta vontade de encerrar o inventario pa-
seguir os seus ultimos termos, quando he certo que a avaliação dos
dos bens, ha mais de hum mes, esta concluida e junta aos autos. Por
isso com o Suppl. requerer a V. S. se sirva-se mandar passar manda-
do p. a avaliação da Suppl. da d. inventariante, a fim de em cinco
dias, que lhe serão assignados em audiencia, vir ao Cartorio encer-
rar o sobredito inventario, sob pena de sequestro nos bens da heran-
ça e de lançamento de inventariante. //

Como pede.

P. a V. S. que assim o haja de deferir. //

Supl. 25 de
Febr. de 1857.

W. Mach.

Antonio Machadel

Deleg. do Suppl.

M. de Freitas Sampaio

O Junta Trânsito Honorato Cidade, juiz
Municipal do Termo desta Cidade de San
João Bommaria do mesmo nome, da Provin-
cia de Santa Catharina //

pg 0 Supr: 2000.0
Estando a qual quer Official de Justica
que se cumprimento desta citacao a sup-
plicada Dona Felisbina Antonia Ma-
chade, para todo o contido na Petição
retrô sua remissão. E quem emprou
d. 25 de Maio de 1857. Eu Fran-
cisco Maria Oliveira Camara, Escri-
taor da Officina, no cumprimento do es-
cricio respectivo, quem se segue //



1600.0
2.9 cento e sessenta reis.
João de S. José 25 de Maio
de 1857
Francisco
Lima

Certifico eu Official de Justica abaixo a
seguido que em virtude do Alvarado Supra
dito a suplicada Dona Felisbina de
Cidade Tomia Machade da mesma proferia
1500 p. para a proferencia a audiência de
da cidade de Juiz e por todo o contido da pe-
18000 tição retrô do que se deu por en-
35000 tendida do que deu se ficadas do
Affonso sul Termo desta Cidade de São João
25 de Maio de 1857

João Aguiar Affonso Pereira
1600.0
2.9 cento e sessenta reis. Eu
João de S. José 25 de Maio de 1857
Francisco
Lima

e for do dia do anno de quatro de mil
 e oitocentos e cinquenta e sete annos, na
 ta Cidade de São Paulo em um Cartão,
 faço este auto e conchego ao fim e fim
 principal do D.º e J.º Francisco Hon-
 rato Cidade, de que para Cartão ha-
 veria este termo. Eu D.º e J.º do General
 e J.º, e J.º que o escrevi;

Vista a intimação do Alvará
 de R. 30, e o termo de R. 30 em conde-
 quência da citação de R. 39, não
 tem mais lugar a assignação do
 termo respectivo de R. 30 e sua con-
 minação, por já estar desfeito o
 fim da citação. Digão, portan-
 to, os herdeiros sobre a desconfiança e
 avaliação dos bens, dívida passiva,
 declaração da Divisa Partante, e
 partilha da partilha, para a qual
 lhes assigno o termo de oito dias,
 a contar da intimação, podendo
 fazer o seu termo nos autos, ou
 por escritura, sob pena de serem
 feitos por lançador, por requisição
 de um dos termos do inventário. Em
 data de 24 de Maio de 1857.
 Em

e los quince dias de mes de ju-
 nio de mil oto cientos cinquenta
 e setenta y siete años, en la Ciudad de Sao

San Joze em meu Cartorio, foy
fronte do juiz Municipal e Doutor
Francisco Thomaz da Silva, em se-
rao noturna, ante a Com. e despa-
cho do Juiz, de quize e mais lami-
nae de terra, deu o Com. do Juiz
Silva, lamiens que se deu.

Cartorio que intima o despa-
cho do Juiz de quize e Manuel de
Freitas da Silva, em se-
rao noturna, ante a Com. e despa-
cho do Juiz, de quize e mais lami-
nae de terra, deu o Com. do Juiz
Silva, lamiens que se deu.

Por tanto dias de meu despa-
cho do Juiz de quize e Manuel de
Freitas da Silva, em se-
rao noturna, ante a Com. e despa-
cho do Juiz, de quize e mais lami-
nae de terra, deu o Com. do Juiz
Silva, lamiens que se deu.

Homem de 20 annos.

Sampao

Patro

Aos vinte e dois dias do mês de Junho
 do mil e oito cento e cinquenta e sete an-
 no nesta Cidade de São Paulo em um
 Contorno publico e legal e Manoel de
 Freitas Campesin procurador dos sen-
 hores Alim Rachadel, José Jacquin,
 e Thomas Chapin, que foram entegados
 ante auctor com allegação que ao di-
 nito não se julga, deante de quem,
 de quem João Churru e São João de São
 João de São João de São João de São
 não se julga:

11

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper. The handwriting is highly stylized and difficult to decipher. The text is arranged in approximately 12 lines, with some lines being more prominent than others. The ink is dark brown or black, and the paper shows signs of age, including discoloration and slight wear at the edges.

Mesmo clientes, os coherdeiros Albino Antonio Machado, José Joaquim de Magalhães Menezes, por culpa de sua m.^{re} Maria Inácia de Jesus, e Thomas Lopes da Silva, por culpa de sua m.^{re} Anna Antonia Machado, conformam-se com a descrição e avaliação dos bens af.^{os} 24.^o e 25.^o, af.^{os} 31.^o e 32.^o, e com o decréto af.^o 35.^o proveniente da discordância af.^o 32.^o in fine.

Não succede, porém, o mesmo quanto à relação das dívidas af.^o 36.^o, na sua totalidade; por quanto, meu cliente Magalhães Menezes, nega, por ser falso, ter recebido do monte o touro de cobre e o cavallo, tudo na importância de \$4500.^{rs}. e mesmo que tais objectos tivesse recebido, não é inventariante mas sim a elle compete tal ou a scripta, p.^o serem imputados como collação à legítima de sua m.^{re}

Iguualmente não concordam meus d.^{os} clientes, em que se depoza o pagamento de \$600.^{rs} da d.^a relação af.^o 36.^o, das fideias que ali se dizem dadas pelo gado do monte. Se he certo que o gado dos erres inventariados prejudicou que nunca constará e sim se dir a quem, deve a inventariante carregar com essa quantia que descreve, por dever ser a responsavel por seu denuído com o gado, que com certeza não iria dar fideias a alguém se houvesse evitado nelle. Além do que, se foi real em certa erre prejuizo causado pelo gado, deveria-se então ter accusado em opportuna e circunstanciada m.^{re}, e pedir ao juizo autorização p.^o pagá-lo.

Finalmente, não consentem meus clientes no pagamento de \$3300.^{rs}, carregados na referida relação af.^o 36.^o, como verbas de humma deprecada; pois que não sendo tais verbas pagas pela inventariante, e sim por meu cliente Magalhães Menezes, como se vi do recibo af.^o 34.^o junto pela m.^{re} inventariante, he bem visto que se houvesse direito a serem agora pagas pelos bens do monte,

em direito devia ser reclamado por meio do cliente, que pagou as
custas em Lagos onde reside, não por outro. Além disto, se o Con-
selho da Delegacia de Lagos declarou, como se vê do d.º recibo af.º 34,
que a inventariante foi condemnada nas custas da deprecada, co-
mo pois pretender-se que tais custas saibão do montante? Não, por tan-
to, deve a inventariante imputar uma condemnação nas custas,
por isso que não tendo o Delegado de Polícia atenda sobre questões
de inventários e partilhas, pediu a inventariante a expedição pela
Delegacia desta cidade de humra procuratoria, p.º ser em Lagos captura-
do o fardo escuro fero, que o meu sobredito cliente tinha em seu
poder, e que não estava occulto nem furtado como maliciosamente
se allegou à Polícia; e tanto não o estava nem está, que elle lá
foi por Magalhães Abreu dada acripta e avaliação af.º 24.º

Por consequencia, da referida relação de dividas af.º 36, meus cli-
entes se reconhecerem e convicem que se attenda nas partilhas o seguin-
te: — 44800 \$ da despesa do enterramento do fardo, e não vi-
culos Manoel, e 34400 \$ despendidos com hum demarcador que
foi fureiro convidado, p.º demarcar os terrenos de hum dos lotes das
terras inventariadas: o que somma \$ 79200.

Sobre a forma da partilha, ao critério do Nobre S.º juiz dei-
xamos a sua conveniente igualdade: e p.º esta, meus clientes per-
dem o seguintes bens p.º se lançar em seus quintões.

Almeo Antonio Machado.

Oitavo do robe descrito af.º 31 em N.º 2 — o sei óreo em N.º 66 —
o croqui traçado em N.º 28, que já leu e conserva em seu poder
desde julho de 1855, por ocasião de averbar-se em humra partilha
amigavel que se não levou a effeito — o croqui ingenho em N.º
26 — o ingenho de farinha com 2 prensas, 2 covos e a trapara em N.º
27 — o triangulo de terras em N.º 29 — e o mais que lhe possa valer
nos campos enegado da Villa de Lagos avaliado af.º 24.º e 25.

~~João Joaquim de Moraes~~
~~Descrevo parte de nome João, descrito em N.º 1.º de 24.º, que já~~
~~teve e conserva em si desde a sobrita partilha amigável - o resto~~
~~do campo e do gado da Villa de Leões, onde herdeando, que sobra~~
~~do pedido do antecessor co-herdeiros Albino~~

~~Thomas de Sales da Silva.~~

~~Junta de Leões de 24.º de 31.º de 1774 - o referido Joaquim~~
~~em N.º 22, que já teve e tem e tem, mas está e está devido a expen-~~
~~sas deste co-herdeiro com seu poder desde a referida parti-~~
~~lha amigável - e pague de todas as terras que lhe possa caber~~
~~das de N.º 30 mas licenças do sub.~~

Com vista do exposto, esperamos que o Nobre S.º Jui-
 z ignore attender aos pedidos de ambos os herdeiros, e que quan-
 to a herança impugnada, assim como a restituição dos bens pelo
 co-herdeiro Magnolher Albino, seja de remeter tudo p.ª via
 ordinaria.

~~João de Freitas Lameira~~
~~João de Freitas Lameira~~

Cancelamento

Aos vinte e dois dias do mês de Junho
 do mil e oitocentos e cinquenta e sete annos,
 nesta Cidade de São João em meu car-
 teiro, fazendo antes Cancelamento ao Jui-
 z Municipal a Carta Privilegiada de
 esta Cidade, de que se trata a Carta
 Privilegiada, tem a Carta Privilegiada
 sido, e assim que se usa.

Depto. citados os interessados,
que o devão desy para na pri-
meira audiencia louvarem-se
em Partidores, que proceda
a partilha pela forma, em que
for deliberada, sob pena de
louvação do juizo a revelia.
Cidade de S. José de Junho
de 1857.


Cidade de

Para

Os vinte e dois dias do mês de Junho
de mil e oitenta e cinco annos, nesta
Cidade de São José em um Cartório
por parte do Juiz Municipal o Don-
to Francisco Honorato Cidade me fo-
rao entregues estes autos com o dup-
do duplo, de que para Contar Cami-
nhos. Em São José do Bonfim, Bahia,
Escrivão que o escrevi.

audiencia
P. audiência, requerimento, louvação
em partidores.

Os vinte e dois dias do mês de Junho de mil e
oitenta e cinco annos, nesta Cidade
de São José em audiência publica que
na Sala das Sessões da Camara e Commu-
cinal ficando estava os feitos prates
e seus procuradores, o Juiz Municipal

[illegible]

11

[The page contains approximately 30 lines of handwritten text in a cursive script. The ink is dark brown, and the paper is aged and yellowed. The handwriting is somewhat slanted and dense, with many loops and flourishes. The text is mostly illegible due to the cursive style and fading.]

Canchuras

e for vinte e cinco dias de uma de fultade
mil e oito cento e cinquenta e sete annos
nossa Cidade de São João em um Cantão,
fazendo ante Canchuras ao furo e lha-
principal primeira de fultade em exer-
cio e lhaçoeira. Assim fultade de lha-
eximido e lhaçoeira de fultade e lhaçoeira
lhaçoeira de fultade e lhaçoeira de fultade
e lhaçoeira de fultade e lhaçoeira de fultade.

Proceda-se a partilha das Canchuras de
direito pelo partidores nomeados, fa-
zendo pagamento da quantia de 80000
reduzida de 36 e declarada nas allegações
de 22 de quanto nominalmente para a
via Ordinaria, abatida por aque-
lla quantia de mantimento, seja
o lhaçoeira de fultade em 5 partes iguaes
para ser dado aos respectivos Erdeiros
demonstrado a fultade 5 lancepe
a Erdeira inventariante D. Felisbina
Ant. Paradel para pagar das di-
vidas 1 Caixa em n.º 8, 6 Caderns
em n.º 9, 6800 da deposição do Er-
deira Cartana, e 8000 da deposi-
ção do Erdeiro Albino. Faltam pa-
gar a quantia da Erdeira inven-
tariante D. Felisbina Ant. Paradel
del a Erdeira Crisla em n.º 20, quantia de
da Caixa em n.º 28, 1 Vaca colorada
em n.º 18, 1 Terreiro em n.º 19, 1 boni-
ba aprata em n.º 3, 1 torra em n.º 5, 1 di-
ta em n.º 6, 1 forno de cobre em n.º 1,
1 Caixa em n.º 25, 1 Armario em n.º
12, 30 braças de terra das den. 30
pela parte do sul, e 14600 da deposi-
ção

aguiñhos do Crôze albino com 100
dois em n.º 16, o Crôze Francisco em n.º 24, 1 tri-
ângulo de terras em n.º 29, amizade do Cam-
po em lago em n.º 5 af. 25, 1 Ur de dois an-
nos em n.º 3 af. 24, 1 Ur de dois anos
em n.º 4 af. 25, 15 Bracas de terras das den.º 33,
pelo lado de Corte, 1 tainha de Corte em n.º 2,
1 Casca em n.º 10, 1 Ur em n.º 14, 1 Ur de
impar em n.º 15, Lancipe aguiñhos
da Crôze albina Carada com 100
dois, 1 Ur de dois anos em n.º 1, 1 Ur de
1 af. 24, amizade do Campo em lago em
n.º 5 af. 25, 1 Ur de dois anos em n.º 3 af. 24,
10 Bracas de terras das den.º 33 estreitando
as sete com terras lanceadas ao Crôze
Albino, 1 pente em n.º 4, 1 Ur em n.º 13,
10 Bracas de terras da Crôze albina
e 10 Bracas de terras da Crôze albina
Lancipe aguiñhos da Crôze albina
na Carada com 100 Ur de dois
1 Ur de dois anos em n.º 1, o Crôze po-
quim em n.º 22, 45 Bracas de terras em
n.º 34, o triângulo em n.º 32, 18 Bracas
de terras das den.º 30 na estreme do norte
5 Bracas de terras das den.º 33 na estreme
do sul. Lancipe aguiñhos da Crôze
albina Carada com 100 Ur de dois
dois, 1 Ur de dois anos em n.º 1, 1 Ur de
n.º 24, amizade do Campo em n.º 2, 1 Ur
em n.º 1, 1 Ur em n.º 11, 1 Ur de im-
par em n.º 10, 1 Ur de dois anos em n.º
27, 32 Bracas de terras das den.º 33, confron-
tando pelo lado com terras lanceadas a Crôze
albina. Lancipe aguiñhos da Crôze albina
dois para verem proceder as p.ªs de terras
Jou 20 de Agosto de 1857

Heel

Data

Assim de Agosto de mil e oitocentos e
cinquenta e sete, nesta Cidade de São

*infirmos et fructus superfluo de sepe
vicio et superfluo. Superfluo de sepe
superfluo et bello, non possunt per se
to cum superfluo et bello. Superfluo
superfluo et bello, non possunt per se
superfluo et bello, non possunt per se*

[illegible]

Carteiras que intimei o despacho de
certos para ser processar as pastilhas. Serri
de Panos, processando da Secretaria anti-
da que deu fe. São Paulo 29 de Agosto de
1857. Com a Real Cédula de
Sua Magestade

Juntado.
 Por ter sido do valor de Setecentos e mil
 reis cento e cinquenta mil annos, mais
 grande de setecentos e um annos Cartão, foy
 juntado sobre outro das duas partes
 e huy procuracao que se deu a seguir,
 sendo huma da Comtadania, e outra
 da Universidade de Coimbra e Maria com
 alvaras, com os fechos e sellos
 proprios, segun foy constar luy
 titulos, e o qual de ditta alçada,
 meinoz que se segue.

47

Off.º Com. do Juiz Municipal

D.ª D. Felismina Antonia Pacheco de Sá e Sá, sua her-
teira procuradora e advogado, que sendo intimada
no dia 29 do presente ultimo do Juizado de Liberação de
partilha de bens de sua fidei-comissada Maria Bastiana de Sá e Sá
divisa, vem prompto reclamar V.ª. p.ª que estando a que
passa a ser a fidei-comissada. No referido dia 29 de
lançar a dita fidei-comissada de uma casa de fidei-comissada colu-
ta de terra, apporçada, citas na ultima do Norte Pacha
casa das Picadas descritas no inventário sob Nº 20, e
uma terra foi testemunhada p.ª o alvará e o termo de
e portanto não pode a dita fidei-comissada a mesma
mudar a casa, que toda a dita sua lançada a gente
agente a terra: isto posto pretendia a dita fidei-comissada
as duas quintas hereditarias da fidei-comissada, a fidei-comissada
gato da terra descrita sob Nº 29, a casa sob Nº 7, e
a dita hereditaria designada sob Nº 20, e a hereditaria
sob Nº 11, a parte dos Campos de Lagoa, por ter já ali
outro quintal de sua legitima propriedade. Regue
V.ª. seja servido mandar que junta esta aos
autos sobre a conclusão, e a fidei-comissada a dita
a partilha de bens a que deve ser a dita fidei-comissada

Nos autos.

A.º 3 de Setembro de

1857.

Felicio de Sá

P.ª V.ª. de Sá e Sá
Adv.º que

P.ª V.ª. de Sá e Sá
Luiz de Sá e Sá

John P. Jones

[The text in this block is extremely faint and illegible, appearing as a series of horizontal lines.]

[illegible]

24 September 1857

Officer of the 1st Regt. of the 1st Div. of the 1st Army Corps, New York
at New York City
Dear Sir
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 18th inst. in relation to the
purchase of 1000 copies of the 1st volume of the 1st Army Corps, New York
and to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.
Very respectfully,
J. M. Sullivan

Major Sullivan
1st Regt. of the 1st Div. of the 1st Army Corps, New York
Dear Sir
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 18th inst. in relation to the
purchase of 1000 copies of the 1st volume of the 1st Army Corps, New York
and to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.
Very respectfully,
J. M. Sullivan

Very respectfully,
J. M. Sullivan
1st Regt. of the 1st Div. of the 1st Army Corps, New York

N.º 5 (Vello) 48 1600
P. cento e cinquenta reis. Cid. de
16 de Outubro de 1856
Macedo
Caryer

IMPERIO



DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

Manuel Alves Maia

 AIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cinquenta e seis, do
doze dias do m. de Outubro do dito anno,
nesta Cidade de Santa Catarina, da Capital da
Província de Santa Catarina, em meu
Cartório compareceu *Manuel Alves Maia*
morador na Cidade de Curitiba.

Reconhecido pelo proprio *Manuel Alves Maia* em
presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de
Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador *Manuel Alves Maia*
Assim a *Manuel Alves Maia*, para por elle ou-
torgante dar e receber em nome proprio dos bens
de sua fazenda de propriedade particular do
seu Dinheiro, e para que

Manuel Alves Maia concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outor-
gante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e dettender o
seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, mo-
vidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico;
arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregaçõ-
es, dividas que se lhe devão, legittimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe per-
tencer, ainda mesmo existente nos Coffres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dan-
do do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus de-

*em ratificam e assigna caso as duas
tribunas ha presente do Reino e para cada se-
contencioas de mium. Quando o Tribunal Real
Poderes por o seu nome e assigna em per-
de o mesmo mium*

1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325

Manuel Moss Mair

James M. Thomas,

Jean Francois de Longp

Carroll

Targuile, din data de 1848, de
 unii ani, a fost cindva totuși, acum,
 este laudat de către juriștii care
 sînt foarte mulți în România și în
 înțelesul lui, pentru că el este la
 stînga tuturor, după cum se vede în
 textul lui. În România, de asemenea,
 na, deși în general, este...

63

Em virtude do Ord. L. 6.924 de 24 de maio. Declaro em suspen-
so neste facto em razão de serem os respectivos herdeiros
meus parentes em terceiro grau

St. Louis 14 September 1857.

Silva Brasilia

Perk

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side.]

Je t'embrasse
 avec affection
 ton père
 et ta mère
 et te prie de leur
 dire que je t'aime
 et te prie de leur
 dire que je t'embrasse
 et te prie de leur
 dire que je t'aime
 et te prie de leur
 dire que je t'embrasse

63

Stello

Handwritten signature

[illegible]

21
The first of January

Dear Sir
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the
and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. Smith

Very truly yours,
J. B. Smith
J. B. Smith

P

Irocuração bastante em mão, que faz

to Borges do Amaral &

 VIBÃO quantos virem o presente Instrumento de Poder , e Procuração bastante geral , que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo , de mil oitocentos

geral, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos

Cincoenta e seis annos aos 28 dias do mez de Junho
do dito anno nesta Villa de S. Pedro Segunda Camara co
da Provincia de Santa Catharina em meu Cartorio com
pauem perante Bento Borges do Amaral

Pro odo dicto summo motu Pitha de Regis. Segunda Camara e

da Província de Santa Catharina em meu Cartorio Com

parceira com o Ponto Barroco e o mural

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas adiante assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeava, e constituia por seu bastante Procurador

na Cidade de San Paulo da mesma Provincia aos dez

du. Augusto de Manoel de Freitas Campesin e Simon. Carr.

und Hanses d. d. Conrad Caspar Hauser & Sohn, com

Expediente de la Comision para el estudio de la Ley de Fomento de la Industria y Comercio

in part on the local perturbed pulse momentary gen. &c.

la cosa da un' isola di cui si dicea per l'alluvamento d'

Para Contar os seus dias com o Falso de Ochoos digo

1847

... ..

concede todos os poderes, por Direito permitidos, para em nome d'elle

Outorgante, como se presente fosse, possa procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito, e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas in-

diciaes, civis, e crimes, movidas e por mover, em que for Auctor, ou Réo, em
qualquer Juizo ou Tribunal, Secular, ou Ecclesiastico. Arrecadar, e haver á si toda

a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas, que se lhes devão, legítimas, legados, heranças, dinheiros de cofres publicos,

e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, inventarios, partilhas, licitações,

27

e relicitações, e dar quitações, como se lhes pedirem, citar, e demandar á seus devedores, e quem mais o deva ser, variar de uma para outra acção, propor qualquer demanda; jurar em sua alma de calunia, decisorio, e supletorio, e outro qualquer lícito juramento, fazel-o prestar á quem convier, produzir, e contraditar testemunhas, dar de suspeito á quem o for, ouvir despachos, e sentenças, appellar, agravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, podendo subestabelecer esta em quem lhe parecer, e os subestabelecidos em outras, e revogal os, ficando-lhes em seu vigor. E farão ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compras, trocas, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, e contraprotectos, dar, e tomar contas á quem competir, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for, para tudo quanto necessario seja em geral, e para o que lhe dava illimitados poderes, assistindo com esta a toda a ordem, e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando os termos precisos, fazem lo tudo o mais que fôr a bem de sua Justiça, com livre, e administração, seguindo suas cartas de ordens, que valerão como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes, como se de cada um fizesse individual menção, e só reserva a nova citação, havendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os seus Procuradores, á quem releva do encargo da satisfação que o direito Outorga. E de como assim o disse de que dou fé, faço este Instrumento, que assigna em a

Antefirma, em presença das testemunhas
minuano *Borges Fernandes*, e *Jorge Trueter*
por, todos presentes em *Constantino Cavina de*
Almeida, *Teodoro* que deslhorou e assignou em
Publico e Claro.

Constantino Cavina de Almeida
Bento Borges do Amaral
Geminiano Borges *Jorge Trueter*

N.º 160
O cento e quarenta e sete de Sill
Lagos 26 de Abril de 1856
Amorim

Substitueo, sem reserva, todos os poderes desta procuração na pessoa de
Senr. *José Francisco de Souza*.

5.º de Outubro de 1857—

Manoel de Freitas Sampaio

Officio reformado de Substan-
tiva da 1.ª de Direito.

Traslado de humma Escryptura de-
compra e venda de herança materna
que foram José Joaquim de Maga-
lhães, Menores e sua mulher
D. Maria Cantana de Jesus, ao com-
prador Bento Borges do Amaral
Como abaixo se declara &c

Sabeis quantos esta Escryptura de compra e venda
de herança materna viram, que no anno de Nascimen-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e trezentos e
Cinco e setenta e seis aos doze dias de maio de D. D. e
do de dito anno, nesta Villa de Lagos, Segunda Co-
marca da Provincia de Santa Catharina, em mes-
mo cartorio comparecerão presentes os Interrogados e ma-
is partes do Instrumento José Joaquim de Ma-
galhães Menores e sua mulher D. Maria Can-
tana de Jesus, e por outro me foy dito que elle era de
nobre e possuidores em parte, da herança que
lhes pode pertencer por fallecimento de sua mãe
e deora D. Maria Cantana de Jesus Divina, cu-
jo Inventario de esta procedencia foy feito foy o alu-
nicipal da Cidade de San José desta mesma Co-
marca e Provincia, a qual herança em heitima
que lhes pode pertencer, em qualque especie de he-
moveis, de humo vento, ou de cair, vendião como
de facto vendido tinham ao comprador Bento
Borges do Amaral por preço e quantia de
hum conto de Reis e cinco de dina, mil e setenta
ou qualque outro imposto, cuja soma, ou

Qu meia dita e fragaria e comprador. Depois, quan-
do dos seus tomar pass, por se ignorar se bem que
em Cartilha sua possão pertencer por saluamun-
to da dita sua mãe e sogra. podendo o comprador
com o traslado desta, se haue a dita herança de-
quum competir, e de de já e ha de lá por impos-
sado, pois da mesma tomou posse, quer não, e em
quanto a não tomar se constituirá possuidor em
nome de seu vendedor. E logo pelo comprador
Bento Borges do Amaral. Foi dito, que acitara
a herança com os seus que lhe é imposto, e que
concentra que, de dita herança, em legitima he-
rencia no todo em um parte nos Condições Cites no
Termo desta Villa, que os vendedores se despijari-
ão no fim de tres annos a contar desta data,
e que em tegua em moeda corrente, quatro cen-
tos mil Reis aos vendedores que com seiscentos
que os mesmos vendedores lhe são devidos
a mais de quatorze annos, fazeo Compto de
seu Comto de Reis preço por que Comprer a di-
ta legitima. Quando this esta feita por min-
Tahillão acitara, Outorgaão Reciprocamente e
assignarão, e em Tahillão acitã, atorgam em
seu dos annos e o mais quem direito he-
uer. Sendo testemunhas a tudo presentes Col-
les Antonio Rickin de Amorim e Claudi-
ano de Oliveira Roxa. Em Constanteio Canis-
de Laura, Tahillão intimo que a serem e as-
signar = Foi Joaquin de Madalham Amoyes,
Maria Estana de seu, Bento Borges do
Amaral, Antonio Rickin de Amorim, Clau-
diano de Oliveira Roxa. Constanteio Canis-

54
Cavieiro de Lourenço - Cuidado maior de Continha em
dita Escritura que se acha lançada em o livro de
Obras numero Ante e quatro desde folha qua-
renta e nove até cinquenta, com o teor da qual
extrahe o presente traslado, e a elle se refere
em meu poder e Cartorio nesta Villa de Lagos
o dia, mes e anno do principio declarada. Em
Constantino Cavieiro de Lourenço, Tabelião intimo
que o escrevi e assignei em Publico Cartorio

Emte. Cartorio
Tabelião intimo Constantino Cavieiro de Lourenço

32
N.º
De trezentos e sessenta e sete
Lagos 19 de set. de 1856
Oliveira Amorim
Sem effeito
Amorim

50
N.º
De quinhentos e de sete
Lagos 19 de set. de 1856
Oliveira Amorim

A close-up photograph of a page from an old manuscript. The page is made of aged, yellowish-brown parchment. It contains several lines of text written in a dark, cursive script. The text is heavily obscured by numerous dark, irregular ink smudges and stains, particularly along the right side and bottom. The parchment shows signs of wear, including small holes and discoloration.



[Faint, illegible handwriting on aged paper]

12
The first of the
year 1800

Cartões que intinui edufra-
cho pacho 55 ao e Tugard e Bonard
de Britos Sampora pucemador dos
Indians, e de Salviertador João Fran-
cisco de Sousa, pucemador do de fei-
nais Bento Borges de Amoral, e
que deu fei. Pais foi 12 de Outubro
de 1856.

154. *Cam. dubuana californ.*

Conchinas

[illegible]

6.

Não tendo sido feita a deliberação
pelo despacho de f. 15 v. 48 com
exatidão, f. se mandam dar terras
a um Herdeiro em q. se acham en-
vada uma Carta mandada dar a
outros, e dirigindo-se ao, de dar com-
par na Villa de Lagos a d. João Herdeiro
q. nullo já tem parte q. legítima Patro-
na, reformo o m. despacho de delibera-
ção de f. 15 v. 48 para q. fique sem
effeito, e mandado q. se proceda a par-
tilha pela forma seguinte: Que se

Joãoquim N.º 24, 25 braças de terras
das de N.º 21, e L.º N.º 26.º Engenheiro
particular N.º 24, no valor da L.º N.º 26,
180:000.º e terras de sobre N.º 1 no valor
das terras N.º 20, 199:420.º. Lameira
em pagamento do Alvarado Manoel
Alves Moura, no valor das lavouras
em Luzes 189:222.º e Alvarado N.º 11,
a Escrava Maria N.º 24 a L.º N.º 25 no
valor da L.º N.º 26, 180:000.º 20 braças
de terras das de N.º 21, 15 braças de terras
das de N.º 22, no valor das terras N.º 20,
274:286.º e mesma Caixa N.º 4. Citados
os interessados para serem presentes
a partilha, e os Particulares para a
fazerem em minha presença.

Indefiro a petição na última parte,
como tanto da L.º N.º 26 de Alvarado
Manoel Alves Moura, quanto a
território p.º elle feito no valor da
Escrava Joãoquim, pois que no caso
allegado não lhe dá direito, e por
que devia a ella proceder a appa-
ração das raizes em termos da L.º N.º 1
de Maria de 1808.

Provas
Pela
Eu, o Juiz, de nome de Manoel de
melhor sorte, e com a assistência
na Junta da Cidade de São Paulo, em
minha Carteira, por diante de mim

[The text on this page is written in a highly decorative, cursive script, likely a form of calligraphy or a very ornate hand. It is extremely dense and difficult to decipher. The text is organized into several paragraphs, separated by large, ornate initial letters or section markers. There are several large, irregular white marks or tears on the right side of the page, which obscure some of the text. The ink is dark, and the paper is aged and slightly discolored.]

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely from a 17th or 18th-century manuscript. The text is written in dark ink on aged, slightly discolored paper. Some words are more legible than others, but the overall content is obscured by the style of the handwriting and fading.]

[Marginal note in cursive script]
Pata
24760

[Marginal note in cursive script]
Lata
18600

[Marginal note in cursive script]
Cabr
20000

1818-960

[illegible]

3.289 *Chamaecrista*

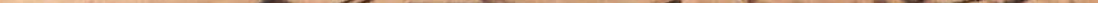
Montenap

6.955/3.0.

[Faint, illegible handwriting across the bottom of the page, possibly a signature or date.]

~~Shew that you are a man of honor~~

[Faint, illegible handwritten text, possibly a signature or date.]



2948/10

[Faint, illegible handwriting]

50

Capitulum a

✓

[The page contains dense, handwritten cursive text, which appears to be a continuation of the letter from the previous page. The ink is dark brown or black, and the handwriting is highly stylized and somewhat illegible due to the cursive nature and some fading. There are several large, decorative flourishes throughout the text. The paper shows signs of age, including discoloration and small stains.]

3 June

1460

And

8420

Quinta-feira de Junho

Don Antonio de Luna



~~Handwritten text, heavily crossed out with diagonal lines.~~

34500 ~~Handwritten text, heavily crossed out with diagonal lines.~~

34800 ~~Handwritten text, heavily crossed out with diagonal lines.~~

34900 ~~Handwritten text, heavily crossed out with diagonal lines.~~

35000 ~~Handwritten text, heavily crossed out with diagonal lines.~~

35100 ~~Handwritten text, heavily crossed out with diagonal lines.~~

[The page contains dense, handwritten text in a cursive script, which is heavily crossed out with diagonal lines. The text is mostly illegible due to the crossing out. There are some faint markings and numbers visible, such as '10000' at the top right, '3000' in the middle right, '50000' further down on the right, and '1834/313' at the bottom right.]

de quibusdam sententiarum de his in ista
 et de quibusdam sententiarum de his in ista
 et de quibusdam sententiarum de his in ista

Quare si in ista sententia

si in ista sententia

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

de quibusdam sententiarum de his in ista

mais on ne peut pas, on ne peut pas
 empêcher les gens de se faire
 de la dette, on ne peut pas empêcher
 de la dette, on ne peut pas empêcher
 de la dette, on ne peut pas empêcher

1834003 fin de la dette. Mais on ne peut pas
 empêcher, on ne peut pas empêcher, on ne peut pas
 empêcher, on ne peut pas empêcher, on ne peut pas
 empêcher, on ne peut pas empêcher, on ne peut pas
 empêcher, on ne peut pas empêcher, on ne peut pas

1834004 fin de la dette. Mais on ne peut pas
 empêcher, on ne peut pas empêcher, on ne peut pas
 empêcher, on ne peut pas empêcher, on ne peut pas
 empêcher, on ne peut pas empêcher, on ne peut pas
 empêcher, on ne peut pas empêcher, on ne peut pas

1834005 fin de la dette. Mais on ne peut pas
 empêcher, on ne peut pas empêcher, on ne peut pas
 empêcher, on ne peut pas empêcher, on ne peut pas
 empêcher, on ne peut pas empêcher, on ne peut pas
 empêcher, on ne peut pas empêcher, on ne peut pas

[illegible]

Achaia. Achaia, a ilha da Grécia, é a mais fértil e rica de todas as ilhas do mar Egeu. A sua capital é Atenas, e a sua língua é o grego. Achaia é a mais antiga e mais civilizada das ilhas da Grécia, e a sua história é a mais interessante e a mais variada. Achaia é a mais rica e a mais poderosa das ilhas da Grécia, e a sua influência é a mais poderosa e a mais estendida. Achaia é a mais bela e a mais pitoresca das ilhas da Grécia, e a sua paisagem é a mais bela e a mais pitoresca. Achaia é a mais saudável e a mais agradável das ilhas da Grécia, e a sua atmosfera é a mais saudável e a mais agradável. Achaia é a mais segura e a mais tranquila das ilhas da Grécia, e a sua governação é a mais segura e a mais tranquila. Achaia é a mais hospitaleira e a mais generosa das ilhas da Grécia, e a sua população é a mais hospitaleira e a mais generosa. Achaia é a mais bela e a mais pitoresca das ilhas da Grécia, e a sua paisagem é a mais bela e a mais pitoresca. Achaia é a mais saudável e a mais agradável das ilhas da Grécia, e a sua atmosfera é a mais saudável e a mais agradável. Achaia é a mais segura e a mais tranquila das ilhas da Grécia, e a sua governação é a mais segura e a mais tranquila. Achaia é a mais hospitaleira e a mais generosa das ilhas da Grécia, e a sua população é a mais hospitaleira e a mais generosa.

[illegible]

[The following text is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page. It appears to be a series of entries or notes.]

[illegible]

[illegible]

Barbican

[illegible]

Contra

Atto Escrivão		
Atto tucano	200	
Atto f. de 58	4000	
Pre cativos f. 14, 24, 25	888	
Lancam ^{to} da grantilha	6000	
Termos de clausura conclusiva. microsum f. f. 14, 900		
Atto e int. f. 9, 24, 24, 25, 24, 25, 24, 25, 24, 25		
54, 54, 54	27, 160	57, 248

La ciceroniana

Solln. f. 22924-59	9.240	
Contratos a f. 120-15	5.840	
Juven. f. 24-25	600	
Contratos a f. 26	7.500	
Asa. Am. f. 22-550	52.000	
Partid. as. f. 19, - partid. as. juven.	36.400	
destas	2.000	112.590
P. tiras f. 2, 22-29		

No. Leochina & Albino

Antenas p. 29	1.000	
Manuel de Lla e assignatura		
Antenas p. 23	5.220	2.220

Conta e divisaão 2.000
175.548
 Exporta esta conta na garantia
 de Carta e Cartão e cinco mil e cinco centos e quarenta
 e oito R. \$ José A. de S. Antonio de 1858. (Barney)

Paga a herdeiros. Alfama 27.220¹
Paga cada um dos outros herdeiros 35.129¹
o



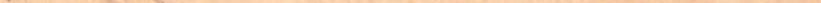
Ms. A. 9. 2. 10.

1871

...

[Faint handwritten text at the bottom of the page]

...



10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846.

1844

Don't forget to write to me

M. F. M.

1844

1841

1844

1844

10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044

44

18. 18. 18. 18. 18.

De la Roche

1871

1844

1872

...

Don't forget to write to me soon.

12

St. John's, N.S.W., 1894.

John A. Smith

1891. 12. 14

Partilha nos bens afallosida Maria Castana do Amor Divino
sua filha D. Filibina Antonio Rachadel inventariante

| | |
|------------------|-----------|
| • Prata mobra | 34460 |
| • Latão | 14600 |
| • Cobre | 268000 |
| • Moedas | 1114940 |
| • Simoventes | 3:52:4000 |
| • Bens de Raiz | 3:2894000 |
| • Monte maior | 6:9554300 |
| • Divida Passiva | 88200 |
| • Monte menor | 6:9474100 |

• Legitima á cada um dos 5 herdeiros 1:3894420

Bens Separados á invent^{to} D. pagam^{to} da divida Passiva

| | | |
|--|---------------------------|--------------|
| • O Bente de prata | em n.º 4 af ³¹ | 14800 |
| • A Mesa | em n.º 1 | 14600 |
| • O Chão | em n.º 14 | 34000 |
| • O Furo de Engommas | em n.º 15 | 14600 |
| • Moeda atorna da herd ^{da} Castana Car. com o M ^{to} Alun. Maiz | | 8200 |
| | | <u>84200</u> |

Pagam^{to} a herd^{da} invent^{to} D. Filibina Antonio Rachadel

| | | |
|--------------------------------|----------------------------|------------------|
| • A Bomba de prata | em n.º 3 af ³¹ | 14950 |
| • A Mesa de Oleo | em n.º 5 | 54000 |
| • A Dita | em n.º 6 | 54000 |
| • A Caixa | em n.º 8 | 34500 |
| • Os 6 Cadeiras | em n.º 9 | 34800 |
| • A Cama | em n.º 10 | 44000 |
| • O Almario | em n.º 12 | 34000 |
| • A Vaso | em n.º 18 | 404000 |
| • O Forno | em n.º 19 af ³¹ | 34000 |
| • A Escrava Criola Castana | em n.º 20 | 500000 |
| • O Triangulo de terras | em n.º 29 | 1504000 |
| • Novatlor dos Campos em Lagos | af ²⁵ | 1234333 |
| • Novatlor da Cava | em n.º 28 af ³¹ | 1604000 |
| • Novatlor das terras | em n.º 30 | 3154487 |
| | | <u>1:3894420</u> |

| | | |
|--|--|------------------|
| Pagam ^{to} ao her ^{do} Dr. Albino Rachadel | | |
| • O Tanço em n.º 2 af ³¹ | | 64000 |
| • O Boi em n.º 16 " | | 504000 |
| • O Escravo Criolo Fran ^{co} em n.º 21 af ³¹ | | 4504000 |
| • Novator dos Campos em Lagos af ²⁵ | | 1334333 |
| • Novator da Casa em n.º 28 af ³¹ | | 1604000 |
| • Novator das terras em n.º 30 " | | 1204082 |
| • 25 Braças de terras def ^{te} das de n.º 33 af ³² , estremando pelo Oeste, com terras de Silvino Rosa, e pelo Leste, com terras q. vão ser lançadas a her ^{do} Dr. Caetano car. com Manoel Alves da Maia, a 8000 abraço. | | 1204000 |
| | | <u>1:3894420</u> |

| | | |
|--|--|------------------|
| Pagam ^{to} ao Sessonario da her ^{do} Maria, car. com José Joaquim de Magalhães Meneres | | |
| • O Escravo pardo José em n.º 1 af ²⁰ | | 10004000 |
| • A Res. em n.º 2 " | | 204000 |
| • A Dita em n.º 3 af ²⁵ e 25 | | 124000 |
| • A Dita em n.º 4 " | | 84000 |
| • O Tranquilo de terras em n.º 32 af ³² | | 804000 |
| • Novator da Casa em n.º 28 af ³¹ | | 1604000 |
| • Novator das terras em n.º 30 " | | 1094420 |
| | | <u>1:3894420</u> |

| | | |
|--|--|------------------|
| Pagam ^{to} a her ^{do} Dr. Anna, car. com Thomas Lopes | | |
| • O Forno de Cobre em n.º 1 af ³¹ | | 204000 |
| • A Junta de touros em n.º 14 " | | 404000 |
| • O Escravo Criolo Joaquim em n.º 22 af ³¹ | | 6504000 |
| • 25 Braças de terras def ^{te} das de n.º 31 af ³¹ e 32, estremando pelo Norte com terras do m ^{do} Caral, e pelo Oeste e pelo Sul, com terras q. vão ser lançadas a her ^{do} Dr. Caetano carado com Manoel Alves da Maia, a 8000 abraço | | 2004000 |
| • A Casa em n.º 26 af ³¹ | | 504000 |
| • O Engenho de fazer farinha em n.º 24 af ³¹ | | 704000 |
| • Novator da Casa em n.º 28 af ³¹ | | 1604000 |
| • Novator das terras em n.º 30 " | | 1294420 |
| | | <u>1:3894420</u> |

Pagam^{to} a her^{do} Dr. Caetano, car. com Manoel Alves da Maia.

| | |
|---|---------|
| Novator dos Campos em Lagos, af ²⁵ | 1334333 |
|---|---------|

Continua

Transporte

1234333

- A Caixa em n.º 4 af. ³¹ " 64000
- O Almoxarife em n.º 11 " 64000
- A Escrava Maria parda af. ^{1 em n.º 24} ³¹ " 450000
- A Caixa em n.º 25 " 250000
- Novator da Caixa em n.º 28 " 1600000
- Novator da Tinas em n.º 30 " 2294287
- 20 Braças de terras de fr. das den.º 31 a ³¹ ³² estremando pelo Norte, com terras q. foram lavradas a her do. Anna, cas. com Thomaz Lopes, e pelo Sul, com terras de José da S.ª Leite, a 8000 abraça " 1600000
- 15 Braças de terras de fr. das den.º 33 a ³² ³² estremando pelo Oeste, com terras q. foram lavradas ao her do.º Alvaro Rachadel, e pelo Leste, com terras de Silveira D.º Andra de, a 8000 abraça " 1200000

1.3894620

Sua Legitima

1.3894420

Torna o Sr. Lourenço mais aq. n.º da dívida Passiva 1200

Barros

Quarta-feira da Cunha
José Ventura da Silva

Lancado em S.º José 30 de
Março de 1858.

Barros

